

Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: GOV Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de GovTech - ambiente digital no Governo. (a) GOV Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de GovTech; (b) GOV Learning - inclui projetos de pesquisa e ações na área de tecnologias para governo, alinhadas com o sistema de gestão pública - soluções para implementação de Governo Digital e Cidades Inteligentes; (c) GOV Learning - pode envolver projetos que aplicam tecnologias inovadoras para melhorar a qualidade da gestão pública incluindo patrimônio; (d) GOV Learning - projetos de PD&I que atenda demandas de inovação aberto em âmbito de governo. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DA CHAMADA 04/2023 TECH LEARNING  
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING**

**Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning  
1ª RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da chamada nº 04/2023 - TECH Learning vinculada ao Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) - a) TECH Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de TICs; b) TECH Learning - projetos de pesquisa e ações na área de PD&I, com perspectivas de atender demandas do mercado, inclusive atender demanda de inovação aberta. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
2ª RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação do Edital 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, que tem como objetivo Incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: 6. DA IMPUGNAÇÃO: 6.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 8.3. EQUIPE TÉCNICA: 8.3.1. Equipe formada por pesquisadores, técnicos e estudantes, de indicação e escolha do Proponente/Coordenador que irão colaborar no projeto. Todos devem ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP e apresentar o Termo de Anuência devidamente assinado. 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO PROPONENTE/COORDENADOR: 9.1.6. Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 10.1.1. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10.1.2. O Proponente/Coordenador receberá, em sua área restrita do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio. 10.2. DOS DOCUMENTOS: 10.2.1. Os documentos relativos à proposta e ao Proponente/Coordenador deverão ser anexados, frente e verso, em formato .pdf, e encaminhados pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10.2.2. Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta. Cada arquivo encaminhado não poderá exceder 20 MB (vinte megabytes). 10.3. DO PROJETO: 10.3.3.12. Quadro de Usos e Fontes conforme Anexo III Anexo II. 14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 14.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do e-mail [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). 15. DOS RESULTADOS: 15.1. Os resultados do presente edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site Oficial da FAPDF. 15.2. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). 15.3. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. 15.4. Os resultados preliminares das Etapas I e II serão homologados pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI e serão devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgados

no site da Fundação. 15.5. Os resultados finais das Etapas I e II serão homologados pelo Conselho Diretor da FAPDF e serão devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgados no site da Fundação. DO TERMO DE OUTORGA: CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador e pela Instituição Executora, na forma do Plano de Trabalho constante da proposta, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. A solicitação de alteração relativa à vigência do presente instrumento, de no máximo uma vez, deverá ser feita pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação, nos termos da Cláusula Oitava. DOS ANEXOS: CRONOGRAMA: 08/08/2023 a 18/08/2023. Processo SEI: 00193-00000299/2023-41. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING  
Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO Learning,  
TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning  
1ª RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo promover chamadas Específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa em BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Das alterações: itens 2.1, 6.2, 7, 9.5, 10.6, 10.8, 11.1, 11.2, 13.2.1, 13.2.2, 15.5.1 e 16.1.3. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2023 - START BSB 2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO  
NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS  
1ª RETIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 11/2023 - START BSB 2023, que tem como objetivo apoiar projetos voltados para a criação de soluções, serviços e/ou produtos com potencial de escalabilidade e replicabilidade por meio de empresas emergentes, doravante denominadas startups, que busquem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e RIDE, por meio da aplicação da inovação nas áreas estratégicas. Das alterações: itens 9. DO CRONOGRAMA. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL 12/2023 PRÊMIO FAPDF  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
2ª EDIÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000500/2023-90. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO: a retificação do Edital nº 12/2023 que convida os Pesquisadores, Estudantes e Startups, para participar do Edital de Prêmio da FAPDF de ciência, tecnologia e inovação 1ª edição. DO OBJETO: Incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiveram trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador: destina-se aos pesquisadores que tiveram pesquisas fomentadas pela FAPDF e prestado contas até 2023 e a mesma tenha sido aprovada, residentes no DF ou na RIDE e atuantes no Distrito Federal, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Estudante Destaque: destina-se aos estudantes do Ensino Médio, das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Startup Inovadora: destina-se equipes de empreendedores de negócios inovadores, que tiveram como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável, disruptivo e repetível, que tiveram apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável ("MVP"), para validação e que teve mercado para sua solução e para o lançamento da Startup acelerada e Startup não acelerada. Profissional de comunicação: destina-se ao